



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 274/10

JUSTIFICATIVA.

O objetivo a ser atingido por esta lei é a promoção da acessibilidade a todos os seus cidadãos da cidade de São Paulo. Para tanto, devemos empenhar todos os nossos esforços quando do planejamento e construção de logradouros públicos contemplando todas as pessoas que nela vive, ou ainda que por ela passa.

Ao percorrermos a nossa cidade, em especial a periferia, constatamos com facilidade a falta de planejamento pela qual foi afetada, principalmente pela falta da adaptação para o acesso das pessoas com a sua capacidade de locomoção reduzida.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

O nosso mandato tem recebido reclamações de pessoas que utilizam cadeiras de rodas na cidade, informando que se deparam com situações de nenhuma alternativa de locomoção através do uso de cadeiras de rodas, quando do acesso de uma rua para outra, tendo como única via escadas, e restando como única alternativa, solicitar a pessoas que por ali se encontram que os carregue. Com isso, colocando em risco a sua integridade física, além do constrangimento que passa uma vez que passa a depender exclusivamente de terceiro para continuar o percurso.